

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



MENSAGEM DO PRESIDENTE



A Transportes Bertolini Ltda. tem aproximadamente três décadas de existência. Neste período a ética tem regido as ações que transformaram esta empresa em um investimento sólido e de orgulho para todos nós.

São milhares de empregos diretos e indiretos onde sempre prevaleceu a competência, o profissionalismo, o pioneirismo, a união, a transparência, a ética, a rentabilidade e a confiabilidade. Estes são os nossos valores.

E com base neles, desenvolvemos este Código que possibilitará normatizar os princípios que norteiam não somente as decisões que tomamos, mas também a conduta ética que cada profissional deve adotar para o desenvolvimento dos seus serviços.

MENSAGEM DO PRESIDENTE



Temos certeza de que cumprindo com estes valores estaremos prosseguindo no rumo correto em direção ao sucesso.

Fica o registro para que nossos sucessores possam sempre comprovar que um empreendimento forte somente se constrói com pessoas íntegras, atitudes éticas e visando o bem comum.

Irani Bertolini

Diretor-Presidente

ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta aplica-se à matriz e filiais da Transportes Bertolini Ltda., neste ato denominada TBL ou simplesmente “empresa”.

A ética é o ideal de comportamento (procedimento moral) que orienta o ser humano em relação aos seus semelhantes a decidir entre o certo e o errado, o conveniente e o inconveniente, o justo e o injusto, legal e ilegal, moral e imoral, o honesto e o desonesto, sempre com vistas a melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho e na comunidade.

A ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer), como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer). As permanentes imposições do mercado na busca por mais qualidade com menor custo, aliada à competitividade e à massificação das ferramentas de comunicação e gestão empresarial, não podem preponderar à ética.

ABRANGÊNCIA

Para adequar sua conduta profissional, independente do cargo ocupado, o colaborador deve sempre observar as leis vigentes e os regulamentos internos da empresa, as especificações e documentos apresentados por ocasião da celebração do Contrato de Trabalho e o presente Código de Ética, estabelecendo o equilíbrio necessário para a tomada de decisões.

O comprometimento com as diretrizes adiante expostas é condição essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho digno, saudável e ideal.

DAS RESPONSABILIDADES

Este código não substitui as normas legais e sua leitura e assimilação é dever de todo o colaborador. Cada gestor (líder, supervisor, gerente, diretor) garantirá a executabilidade dos procedimentos, assegurando o livre acesso ao termo escrito e à divulgação dos princípios aqui regulados.

Caso uma situação não esteja clara, peça ajuda antes de agir. A chefia imediata é o caminho indicado para o aconselhamento, sendo direito de todos a assistência do Comitê de Ética.

É de responsabilidade de cada colaborador, sem a possibilidade de delegação, seguir a legislação, este Código e as diretrizes a ele relacionadas. Os exercentes de cargo de gestão devem assegurar o correto entendimento e aplicação das normas a seus supervisionados, promovendo um ambiente que favoreça a disseminação das regras de maneira automática, sem coação e/ou pressão, de forma transparente para que todos que tenham dúvidas se sintam a vontade em perguntar. Todos têm a obrigação em reportar qualquer violação às normas expostas neste Código.

DAS RESPONSABILIDADES

O não cumprimento pode expor o colaborador e a empresa em ilicitude (civil, criminal, trabalhista, etc.). Qualquer violação deste Código ou das políticas e procedimentos determinados pela TBL poderão resultar em medidas administrativas ou a rescisão de Contrato de Trabalho, sem prejuízo ao ajuizamento das respectivas ações judiciais aplicáveis à situação.

As normas apresentadas não privilegiam qualquer colaborador, independente do cargo hierárquico que ocupa. Todos devem segui-las indistintamente.

VALORES DA TBL

Os valores corporativos da TBL representam, de maneira geral, comportamentos universais que regem as atividades da empresa. O Código de Ética e Conduta indica a diretriz em situações específicas.

Todas as relações que a empresa mantém com os seus colaboradores, mercado e com a comunidade, são fundamentadas nos seguintes valores:

- ▣ **COMPETÊNCIA:** sermos parte ativa, reconhecida e respeitada no mercado onde atuamos.
- ▣ **PROFISSIONALISMO:** Agregarmos em nossos serviços o máximo de técnicas e conhecimentos.
- ▣ **PIONEIRISMO:** Nos anteciparmos em obras, serviços, iniciativas e idéias, visando a vanguarda em nosso mercado de atuação.
- ▣ **CONFIABILIDADE:** Oferecermos plena segurança nos serviços prestados.

VALORES DA TBL

- ▣ **UNIÃO:** Termos um mesmo objetivo: o sucesso da TBL e, por decorrência, o sucesso de todos.
- ▣ **TRANSPARÊNCIA:** Agirmos com clareza e evidência na prestação dos serviços.
- ▣ **ÉTICA:** Crermos e praticarmos a boa conduta esperada pelo mercado.
- ▣ **RENTABILIDADE:** Proporcionarmos o maior êxito econômico pelo capital investido, dentro das possibilidades de remuneração do mercado.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A reputação da TBL é resultado de um processo coletivo, diário e permanente. Os colaboradores, diretores, acionistas e pessoas que de qualquer forma representam a empresa são responsáveis pela preservação e credibilidade da marca TBL.

A orientação da conduta por princípios éticos é fundamental para a continuidade do empreendimento. A TBL, comprometida com práticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, imparcialidade e profissionalismo exigirá a obediência indiscutível de cada colaborador ou dirigente, às seguintes diretrizes:

CONDUTA APROVADA

Uma relação de confiança é construída com respeito. O sucesso e a competência profissional dependerão, cada vez mais, da atitude ética e positiva de cada colaborador para com os seus colegas, clientes, fornecedores e para com a sociedade.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Para que todos possam se orgulhar em trabalhar nesta empresa, deveremos estar sempre atentos a nossa conduta pessoal e profissional e ao conceito que a sociedade poderá formar a respeito de nossa integridade. É através deste conceito que a sociedade decidirá se somos dignos ou não de sua confiança.

Portanto, para atingir este padrão é indispensável:

1. Desempenhar as atribuições do cargo/função de que seja titular com **eficácia, perfeição, rendimento**, evitando soluções procrastinatórias para as situações que lhe são apresentadas;
2. Agir com **integridade, justiça, competência, dignidade e ética** nas relações interpessoais;
3. Conscientizar de que o trabalho deve ser desenvolvido **dentro dos princípios éticos** que se materializam na correta prestação dos serviços, seja para com público interno ou externo da empresa;

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

4. Respeitar a capacidade e as limitações individuais nas relações de trabalho, **sem qualquer espécie de preconceito** ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;
5. Avisar imediatamente às chefias em caso de **incidentes ambientais** ou que atentem contra a saúde e/ou a segurança, inclusive os que aparentam ser insignificantes;
6. Zelar pela **preservação da fauna e flora**, sob pena de responder pelas conseqüências resultantes dos atos;
7. Comparecer ao trabalho sempre apto e pronto a desempenhar suas funções e estar **livre da influência de bebida alcoólica ou drogas**;
8. Certificar de que o ambiente de trabalho esteja **seguro**, que todos os EPIs inerentes às atividades estejam disponíveis e em condições de utilização, antes de iniciar qualquer operação;
9. **Utilizar os EPIs** exigidos em Lei, indicados pelo Depto. de Segurança e necessários ao desenvolvimento de cada atividade;

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

10. Resistir a pressões por promessas ou ofertas de pagamentos que visem facilitar o acesso à informações privilegiadas, ou que proporcionem tratamento comercial favorável ou, ainda, afetem decisão comercial;
11. Manter ambiente de trabalho positivo, tratando todos com dignidade e respeito, divulgando, informando e estimulando os colegas de trabalho para o integral cumprimento deste Código de Ética e Conduta;
12. Valorizar o trabalho em equipe, compartilhando idéias e talento para gerar soluções a fim de que os resultados atingidos sejam os melhores possíveis;
13. Contribuir pela permanente vigilância no local de trabalho, não fornecendo quaisquer informações que possam colocar em risco os planos de segurança patrimonial e pessoal dos trabalhadores;
14. Permanecer ciente que são adotadas políticas de prevenção à proteção da vida e do patrimônio (não só da TBL, mas também de clientes que confiam suas cargas para os serviços de transporte), a exemplo do monitoramento de imagens através da utilização de câmeras de vídeo, sistema de identificação pessoal nas recepções/guaritas, utilização declusas, bunkers, etc.;

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

15. Evitar comportamentos de qualquer natureza que possam ser interpretados como assédio ou que **atentem contra a moral e os bons costumes**, sejam de cunho sexual ou comportamento ofensivo, tais como insultos, piadas, críticas, uso de linguagem abusiva, exposição de material ofensivo em local de trabalho, os quais possam transmitir conotação de ambiente hostil;
16. **Disponibilizar e autorizar o acesso às gerenciadoras de risco** aos dados necessários para as consultas, pesquisas cadastrais e sócio-econômicas;
17. Colaborar para a **elucidação de fatos**, elaboração de inquéritos, acompanhamento de processos, seja na condição de preposto ou testemunha, sempre pautando pela verdade e justiça.
18. **Proteger** invenções, programas de informática, propriedade intelectual, informações operacionais, estratégicas, planos comerciais atuais ou futuros, registros profissionais ou pessoais de integrantes ou ex-colaboradores da empresa, conhecimento das gestões técnicas, comerciais e administrativas da empresa, respeitando a confidencialidade dos dados obtidos em razão do desenvolvimento das atividades na TBL.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

19. Apresentar-se ao trabalho **asseado**, com vestimentas adequadas, cabelo e barba aparados.

20. **Respeitar a hierarquia**, porém, sem nenhum temor em apontar contra qualquer comportamento que atente contra as normas dispostas neste Código, mesmo que cometido por parte de superiores hierárquicos de qualquer nível;

21. Expressar de forma clara que as **opiniões políticas**, quando emitidas, são pontos de vista pessoais e não traduzem os conceitos da TBL.

22. Evitar **conflitos de interesse** que possa colocar em risco ou em situação embaraçosa a empresa. O conflito de interesse existirá sempre que a tomada de decisão para determinada situação contiver elementos de considerações pessoais. Ao menor sinal de problema, por mais irrelevante que possa parecer, é dever comunicar ao supervisor. Não espere dados adicionais ou confirmações, informe imediatamente o que você viu, ouviu ou suspeita;

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

23. Agir com **responsabilidade social** junto a comunidade onde estão inseridos os estabelecimentos da empresa, empenhando-se para a manutenção de bons relacionamentos e contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento destas comunidades;
24. Garantir aos Clientes respostas **imediatas, qualificadas e objetivas**.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

CONDUTA REPROVÁVEL

A busca incessante por mais qualidade de vida no ambiente de trabalho e na comunidade, pressupõe a prática de comportamento digno, imparcial, consciente e comprometido com a cultura e valores da empresa. Por isso, NÃO DEVEMOS:

1. Ameaçar ou ferir outras pessoas;
2. Portar **armas** dentro das instalações, no interior dos veículos pertencentes a TBL ou em qualquer situação relacionada com os interesses da corporação;
3. Usar, carregar, vender, transferir ou transportar **drogas ilegais, narcóticos ou bebidas** alcoólicas no trabalho;
4. Exercer **negociação** indevida com valores, bens ou patrimônio da empresa, tais como: comercializar percursos e preços de fretes por conta própria, negociar combustível em troca de pagamento ou favores de qualquer natureza, etc.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

5. Oferecer presentes, suborno ou vantagens, concordar em pagar propina, sendo vedada a prática de corrupção ativa ou passiva.
6. Aceitar brindes, presentes de qualquer valor, moeda corrente ou quaisquer benefícios oferecidos por terceiros;
7. Admitir, em nenhuma hipótese a exploração do trabalho infantil, práticas de pedofilia e/ou exploração sexual de menores;
8. Utilizar o patrimônio/bens da empresa para qualquer finalidade particular, sendo vedada a condução/carona de pessoas nos veículos/embarcações;
9. Permitir o ingresso de pessoas nas sedes da empresa, exceto com a autorização escrita dos gestores;
10. Remover ou utilizar material, equipamentos, bens físicos materiais ou imateriais de propriedade da empresa ou a ela confiada à guarda por terceiros, sendo tal ato considerado ilícito, passível de aplicação da legislação civil/penal.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

11. Utilizar para fins particulares os recursos, equipamentos de comunicação e de informática de propriedade da TBL, assim como internet e e-mail. É importante salientar que a TBL poderá monitorar, de forma aleatória, os sistemas de informações que oferece para o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho, incluindo o monitoramento do uso inapropriado ou abusivo da internet, do correio eletrônico e das linhas telefônicas e celulares. O uso destas ferramentas de trabalho não é particular e nenhum colaborador deverá ter a expectativa de privacidade relacionada à utilização;
12. Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio ou de terceiros;
13. Exercer quaisquer atividades profissionais conflitantes com o exercício do cargo ou função, ou ainda, incompatíveis com o horário de trabalho;
14. Compactuar com irregularidades, não tomando providências pertinentes quando da identificação do fato;

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

15. Utilizar recursos em **favorecimento direto ou indireto de partidos políticos**, candidatos a cargos públicos, comitês, funcionários públicos, políticos em exercício de cargo público, fornecedores, clientes, exceto se previamente verificado como ato legítimo e legal pelo departamento jurídico, além de autorizado pela diretoria;
16. Violar **regras de segurança** no interior de veículos, das instalações da empresa, ou durante o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, criando ou contribuindo para o surgimento de quaisquer condições insalubres ou perigosas;
17. **Distrair** desnecessariamente a atenção de qualquer colega que esteja em serviço, incentivando-o a participar de atividades não relacionadas com o trabalho;
18. **Falsificar** registros, atestados, cartões de ponto, relatórios de despesas ou quaisquer outros documentos;
19. Usar indevidamente ou remover da empresa, sem permissão, **listas de colaboradores, desenhos**, registros, informações de qualquer natureza ou forma;

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

20. Fazer uso indevido de informações reservadas da organização ou **concorrer de forma desleal** com a empresa após o seu desligamento da mesma;
21. Distribuir **material escrito ou impresso**, coletar contribuições, vender rifas ou ações entre amigos, sem a autorização da gerência;
22. Exercer, nas dependências da empresa, **atividades político-partidárias, sindicais e/ou religiosas**, não garantidas por preceitos constitucionais ou acordo sindical.
23. **Fixar ou remover avisos**, sinais, cartazes ou demais materiais que estejam fixados nos quadros murais, sem permissão específica da supervisão do Departamento onde se encontra o quadro de avisos;
24. Executar **trabalhos pessoais** no horário de trabalho ou ausentar-se do setor sem a prévia autorização da chefia;
25. **Fumar nas dependências da Empresa**, exceto nos locais especificamente designados para esta finalidade.

RELAÇÕES COM OS CLIENTES

Devemos ser incansáveis na busca pela excelência na prestação dos serviços, reconhecendo que tudo que estamos fazendo pode ser aprimorado.

Buscar excelência é ter disciplina e pontualidade nos compromissos. É cumprir com o prometido, é conquistar a confiança do Cliente através do respeito na relação comercial. Por isso, devemos:

1. Prestar serviços com máxima qualidade;
2. Priorizar o atendimento ao Cliente em relação a outras atividades;
3. Conduzir os negócios com justiça;
4. Ser pontual e ágil no atendimento, garantindo respostas imediatas, qualificadas às necessidades do Cliente;
5. Agir com honestidade e respeito;
6. Tratar as informações de nossos clientes de forma sigilosa;
7. Prometer apenas aquilo que a Empresa seja capaz de cumprir.

RELAÇÕES COM PARCEIROS E FORNECEDORES

A ética e o respeito serão princípios fundamentais para a seleção de nossos parceiros e fornecedores.

A busca pela qualidade nos produtos e serviços, aliadas ao equilíbrio nos custos, são requisitos essenciais para que a TBL mantenha o diferencial competitivo.

Por isso, recomendamos:

1. Tratar a negociação com imparcialidade e transparência, sendo vedado o recebimento de vantagens ou benefícios pessoais em decorrência de transações estabelecidas em nome da TBL;
2. Verificar, antes da negociação se o parceiro ou fornecedor atende aos interesses da contratação e está alinhado aos padrões legais, de ética, conduta e qualidade exigidos pela TBL;
3. Respeitar e cumprir os acordos firmados;
4. Criar somente expectativas que possam ser honradas;
5. Contratar fornecedores ou parceiros que não tenham vínculo de amizade íntima ou parentesco. Sendo indicada a contratação, a mesma deverá ter prévia autorização da Diretoria.

COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

As informações referentes à possíveis violações éticas ou atividades ilegais serão recebidas e tratadas confidencialmente. A identidade da pessoa que efetuar o registro ou da pessoa que fornecer informações será preservada.

A Transportes Bertolini Ltda. não irá retaliar qualquer colaborador que declarar suas suspeitas de violação da lei, regulamentos, regras da empresa ou conduta antiética. Isso significa que a empresa não irá rescindir, transferir, suspender e tampouco discriminar a pessoa que procedeu o registro da ocorrência de ação supostamente antiética ou ilegal. Isso também inclui qualquer pessoa que esteja auxiliando nas investigações.

No entanto, não serão toleradas declarações falsas, com o objetivo de prejudicar terceiros ou a própria empresa. Para tais condutas serão utilizados procedimentos disciplinares.

COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Para informar uma violação, primeiramente contate com o seu chefe imediato. Caso fique constrangido, ou se já o fez e não recebeu a atenção necessária, fale com um gerente ou diretor. Se isso não funcionar, utilize o canal “fale com o presidente”, cujo link está disponível no site www.tbl.com.br.

As comunicações de irregularidades ou suspeitas de infração a este Código serão encaminhadas para o Presidente da Comissão de Ética que efetivará os procedimentos necessários para apuração dos fatos.

O descumprimento das normas dispostas neste Código resultará em ação corretiva, incluindo os procedimentos autorizados pela legislação trabalhista, inclusive, com a possibilidade de rescisão do Contrato de Trabalho. A empresa poderá adotar, também, medidas civis e relatar os atos criminais aos órgãos administrativos e judiciais competentes.

A renúncia ou alteração a qualquer parte deste Código requer a aprovação do Comitê de Ética.

COMISSÃO DE ÉTICA

Como parte do compromisso da Transportes Bertolini Ltda. em conduzir seus negócios pautados, inclusive, nos princípios éticos, foi criada uma Comissão de Ética, para auxiliar na gestão das normas descritas neste Código.

1. O Comitê será integrado por três titulares e três suplentes indicados pelo Diretor-Presidente, com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, sendo designado por eles mesmo um membro para o cargo de presidente.

2. Cabe ao presidente da Comissão:

- a) Designar datas para reuniões;
- b) Aprovar a instauração de inquéritos para apuração das comunicações relacionadas as infrações deste código;
- c) Coordenar os trabalhos de investigação e conclusão, assinando o respectivo relatório.

COMISSÃO DE ÉTICA

- d) Indicar o membro titular que o substituirá em sua ausência ou impedimento;
- e) Aprovar as indicações de pessoas para auxiliar nas investigações.

3. Caberá aos membros da Comissão:

- a) Participar das reuniões designadas pelo presidente da Comissão;
- b) Receber comunicações relacionadas as infrações deste código e encaminhá-las ao presidente da Comissão;
- c) Participar das atividades de apuração;
- d) Indicar membros, quando aplicável, para auxiliar nos procedimentos da investigação de casos específicos.

COMISSÃO DE ÉTICA

4. São atribuições da Comissão de Ética:

- a) Proceder a apuração de atos, fatos ou condutas consideradas passíveis de infringência a princípio ou norma disposta no Código de Ética e Conduta, apresentando relatório com as conclusões;
- b) Elucidar as dúvidas relacionadas à interpretação das normas constantes deste Código;
- c) Recomendar à Diretoria da TBL a adoção de normas complementares às disposições constantes neste Código;
- d) Atualizar as normas, monitorar e auditar o cumprimento deste Código;
- e) Relatar, periodicamente, para a Diretoria, eventuais violações de normas e, quando aplicável, para as autoridades competentes.

5. Os procedimentos de apuração serão instaurados de ofício ou em razão de informação que apresentem presunção de irregularidade, recebidas de qualquer colaborador.

COMISSÃO DE ÉTICA

6. A Comissão de Ética promoverá as diligências necessárias para a elucidação da situação, a fim de subsidiar a formulação do juízo conclusivo da apuração.

7. A Comissão de Ética emitirá relatório e encaminhará à Diretoria para que seja retificada ou ratificada a conclusão ou solicitará estudo complementar.

8. Todas as reuniões, atividades, denúncias, sugestões, reclamações e apurações serão registradas eletronicamente, permanecendo o arquivo sob a posse do presidente da Comissão.

O presente Código entra em vigor em 1 de janeiro de 2007.

COMPROMISSO E ADESAO

Cabe a todos os integrantes do quadro de colaboradores da Transportes Bertolini Ltda., dedicar lealdade à empresa, abstendo-se de cultivar interesses e relacionamentos que sejam danosos ou prejudiciais aos negócios da empresa e possam caracterizar irregularidade às normas contidas neste Código de Ética e Conduta.

Assim, com base na leitura e treinamento recebido, declaro plena compreensão deste Código de Ética e Conduta, tendo recebido uma cópia para manuseio em todas as oportunidades que sentir necessário.

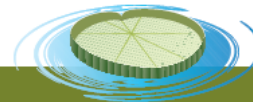
Declaro, ainda, comprometer-me a cumprir integralmente todas as normas regidas por este Código, não tendo restado dúvidas quanto às disposições nele constantes.

Nome:

CTPS:

Cargo:

Data:





***TRANSPORTES
BERTOLINI LTDA.***